

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 276 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.863,20 (Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.001 CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO			
01	031	2001	2001
Manutenção das Atividades da Câmara			
0000004	3190.11	99	15001000
			Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
			90.863,20
			Total da Ação
			90.863,20
			Total da Unidade Orçamentária
			90.863,20
			Total de Suplementações
			90.863,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.863,20 (Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, VIGÊNCIA (2022/2032).

O Prefeito do Município de Boqueirão/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Em conformidade com o disposto - na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Em conformidade com o disposto:

- Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- Na Lei no 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e - nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 - SUS), educação (no 9.294/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e considerando - os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

- Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e - os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Boqueirão, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boqueirão, que será integrada por representantes:

- Fátima França de Melo representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Joelson Andrade de Lima representante do Conselho Tutelar;
- Lucia de Fátima Costa Rego representante dos Serviços Sócios Assistenciais do SUAS;
- Marcelo Adriano B. Costa representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Anne Baxter Diniz Araújo representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Renata Oliveira de Sousa representante Articuladora Municipal do Selo UNICEF.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI em reunião debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - O PMPI de Boqueirão/PB, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boqueirão/PB será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação no ano posterior a sua aprovação pelo CMDCA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boqueirão - PB, em 06 de Dezembro 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
05.757.746/0001-68
Valor: R\$ 16.250,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
05.757.746/0001-68
Valor: R\$ 16.250,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 30 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA NATALINA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MAIKON WILLAMS PEREIRA GOMES 07971300476.
18.940.113/0001-32
Valor: R\$ 16.900,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 30 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA NATALINA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAIKON WILLAMS PEREIRA GOMES 07971300476.
18.940.113/0001-32
Valor: R\$ 16.900,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 09 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.
32.056.101/0001-70
Valor: R\$ 11.735,65
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 09 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00035/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.
32.056.101/0001-70
Valor: R\$ 11.735,65
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53301/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.

Data da contratação: 25/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 05.757.746/0001-68.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA

DOTAÇÃO:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3390.30 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

Recursos próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 16.250,00.

Vigência: 25/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53401/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.

Data da contratação: 30/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: MAIKON WILLAMS PEREIRA GOMES - CNPJ nº 18.940.113/0001-32.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA NATALINA

DOTAÇÃO:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Recursos próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 16.900,00.

Vigência: 30/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53501/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.

Data da contratação: 09/12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ nº 32.056.101/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA

DOTAÇÃO:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2014 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 365 1004 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE

Recursos próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 11.735,65.

Vigência: 07/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63202/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

Data da contratação: 28/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ELTON RODRIGUES PEREIRA - ME - CNPJ nº 01.319.761/0001-73.

Objeto: CONCERTO DE BOMBAS D'ÁGUA.

DOTAÇÃO:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00032/2022, processada nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 68.214,00.

Vigência: 28/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63301/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Data da contratação: 28/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: CEMED - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 21.976.041/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

DOTAÇÃO:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da

Atenção Primária

3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 56.000,00.

Vigência: 28/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62503/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

Data da contratação: 02/12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 45.699.799/0001-94.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETICOS.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2004 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

3390.30 - Material de Consumo

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00025/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 184.141,00.

Vigência: 02/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62504/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

Data da contratação: 02/12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº 03.395.396/0001-01.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETICOS.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2004 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da

Atenção Primária

20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

3390.30 - Material de Consumo

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00025/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 6.148,50.

Vigência: 02/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 113/2022/CPL
Pregão Presencial: 032/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DE BOMBAS D'ÁGUA.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 113/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DE BOMBAS D'ÁGUA, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: ELTON RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Manoel Ferreira, 23 A - Bloco 2 - Jardim Paulistano - Campina Grande/pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.319.761/0001-73, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 68.214,00 (Sessenta e oito mil duzentos e catorze reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 28 de Novembro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 114/2022/CPL
Pregão Presencial: 033/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 114/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 293 - Subsolo - Prata - Campina Grande/pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.976.041/0001-98, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 28 de Novembro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 115/2022/CPL
Pregão Presencial: 034/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO, EM TRANSMISSÃO AO VIVO.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 115/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO, EM TRANSMISSÃO AO VIVO, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Maria Aparecida Carneiro, 310 - Catolé - Campina Grande/pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.551.949/0001-29, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 09 de dezembro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63401/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

Data da contratação: 09/12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 07.551.949/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO, EM TRANSMISSÃO AO VIVO.

DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00034/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 63.360,00.

Vigência: 09/12/2023



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60201/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60201/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JAILTON DA SILVA RAMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAILTON DA SILVA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, Rua Dionizio Cesário de Sousa, 02 - A, Bairro Novo - Boqueirão-PB, neste ato representado por seu titular o Sr. JAILTON DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 026.727.864-02 e da Identidade Civil nº. 2.224.140 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 60201/2022/CPL, o valor de R\$ 21.046,75 (vinte e um mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 84.187,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais) para R\$ 105.233,75 (cento e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 3390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento por parte da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA RAMOS
CNPJ nº 21.625.284/0001-81

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60202/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60202/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477, pessoa jurídica de direito privado, Sítio Taboado, Zona Rural - Boqueirão-PB, CEP. 58.450-000, CNPJ sob o nº 40.579.077/0001-82, neste ato representada por seu Titular o Sr. JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES, portador do CPF Nº 065.371.964-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 60202/2022/CPL, o valor de R\$ 18.033,00 (dezoito mil e trinta e três reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 72.132,00 (setenta e dois mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 90.165,00 (noventa mil cento e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 2001 2028 - ManuT. das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 3390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento por parte da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477
CNPJ nº 40.579.077/0001-82
Sr. JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES
CPF Nº 065.371.964-77

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

6



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20101/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20101/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRAO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do **processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Sub-Cláusula Primeira: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 20101/2021, assinado em 02/12/2021, com vigência de **12(doze) meses**, pelo período de mais **03(três) meses**, ou seja até **02/03/2023**, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Sub-Cláusula Segunda: Acrescer o valor de **R\$ 60.264,00 (sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais)** do valor do contrato, equivalente a **24,00%** do valor do contrato original.

LÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DO ACRESCIMO:

O acréscimo que trata este instrumento é decorrente da justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Prefeitura de Boqueirão, que observou a necessidade de acréscimo para outras ruas, onde através de memória de cálculo apresentou o valor de **R\$ 60.264,00 (sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais)** equivalente a **24,00%**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR AJUSTADO:

Em decorrência deste acréscimo, o valor total do contrato passa de **R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais)** para **R\$ 311.364,00 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, correspondendo a aproximadamente **24,00%** do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2022, sendo o seguinte:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comum. da Zona Rural
4490.51 - Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Próprios.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ nº 08.702.573/0001-79
JOÃO MARCOS DE FREITAS

CONSTRUTORA SALES EIRELI
CNPJ nº 27.450.326/0001-77

Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO - CPF nº 364.102.844-20

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSYANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

5º QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21001/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA SALES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRAO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do **processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do Contrato nº. 21001/2020, assinado em 10/08/2020, pelo período de mais **07(sete) meses**, ou seja até **11/06/2023**, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS:

A prorrogação da qual trata o presente termo, se dá em virtude de fato superveniente e estranha a vontade das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2022, sendo o seguinte:

20.009 - SECRETARIA DE TURISMO

23 695 1003 1008 Implantação de Infra-Estrutura Turística
4490.51 - Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Próprios.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ nº 08.702.573/0001-79
JOÃO MARCOS DE FREITAS

CONSTRUTORA SALES EIRELI
CNPJ nº 27.450.326/0001-77

Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO
CPF nº 364.102.844-20

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSYANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72